

291012645113467484 - SETRAN	0101	449039	98.299,91
291012678213507505 - SETRAN	0301	449051	17.649.000,00
481011912613447414 - SECTI	0101	335041	180.000,00
672011648213207393 - COHAB	0101	449051	2.310.000,00
782011957113737468 - FAPESPA	0101	449020	500.000,00
782011957113787477 - FAPESPA	0101	339020	2.000.000,00
782011957113787477 - FAPESPA	6101	339020	2.000.000,00
782011957113787477 - FAPESPA	6101	449020	200.000,00
951012645113147354 - NGTM	4101	449051	14.500,00
		TOTAL	28.926.769,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512213856669 - SEIDURB	0106	449051	493.100,00
071011545113507434 - SEIDURB	0101	449051	950.000,00
071011551213257387 - SEIDURB	0101	339035	250.000,00
071011551213257387 - SEIDURB	0101	339035	800.000,00
071011751113257389 - SEIDURB	0101	449051	100.000,00
291012678213507429 - SETRAN	4101	449051	98.299,91
291012678213507430 - SETRAN	0301	449051	17.649.000,00
341010445113856686 - FDE	0101	449051	1.386.870,00
352010842213876726 - ASIPAG	0101	339048	175.000,00
672011645113467484 - COHAB	0101	449051	10.000,00
672011648213201541 - COHAB	0101	444051	2.000.000,00
672011648213206742 - COHAB	0101	449051	100.000,00
672011648213207392 - COHAB	0101	449051	200.000,00
782011957113737467 - FAPESPA	0101	339020	500.000,00
782011957113737467 - FAPESPA	6101	339020	2.200.000,00
782011957113737469 - FAPESPA	0101	339018	2.000.000,00
951012645113147354 - NGTM	0101	339039	14.500,00
		TOTAL	28.926.769,91

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças,
em exercício

D E C R E T O Nº 760, DE 13 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 575522

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.575.792,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.575.792,78 (Cinco Milhões, Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213672499 - SEEL	0101	335041	230.000,00
151011339213666523 - SECULT	0101	334041	70.000,00
151011339213666523 - SECULT	0101	335041	200.000,00
161011212213456403 - SEDUC	0106	339039	467.068,00
161011213113496408 - SEDUC	0106	339014	20.000,00
161011213113496408 - SEDUC	0106	339033	35.000,00
161011213113496408 - SEDUC	0106	339039	229.520,28
161011236313494969 - SEDUC	0106	339039	1.691.180,00
231011133413686537 - SETER	0101	335039	150.000,00
431010824413566442 - SEAS	0101	449052	80.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	335041	802.590,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339039	303.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0261	339039	100.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0301	339039	40.000,00
822011324313057346 - IAP	0101	339039	240.000,00
822011339213666517 - IAP	0101	335039	150.000,00
822011339213666517 - IAP	0101	339036	70.000,00
822011339213666521 - IAP	0101	339036	50.000,00
901011030213122610 - FES	0103	444052	100.000,00
901011030313112613 - FES	0103	339030	547.434,50
		TOTAL	5.575.792,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010124413182335 - ALE	0301	339039	40.000,00
081012781213671539 - SEEL	0101	449051	500.000,00
111050412213056275 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	240.000,00
151011339213664206 - SECULT	0101	449051	952.090,00
151011339213666520 - SECULT	0101	334041	140.000,00
151011339213666520 - SECULT	0101	335041	80.500,00
151011339213666520 - SECULT	0101	449051	50.000,00
161011230613496412 - SEDUC	0106	339030	2.442.768,28
231011133113606048 - SETER	0101	339048	150.000,00
341010445113856686 - FDE	0101	449051	20.000,00
431010842213056676 - SEAS	0101	449051	80.000,00
462021339213526429 - FCPTN	0101	339039	13.000,00
462021339213664206 - FCPTN	0261	449052	100.000,00
822011339213662576 - IAP	0101	339039	70.000,00
822011339213664196 - IAP	0101	339039	50.000,00
901011030213122610 - FES	0103	339039	547.434,50
901011030213126289 - FES	0103	449052	100.000,00
		TOTAL	5.575.792,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças,
em exercício

D E C R E T O Nº 771, DE 25 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 575524

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.159.352,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.159.352,00 (Três Milhões, Cento e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486394 - SAGRI	0101	449052	104.352,00
341010445113856635 - FDE	0101	444051	1.350.000,00
341010445113856635 - FDE	0301	444051	90.000,00
572012012212974534 - EMATER	0261	339030	100.000,00
572012012212974534 - EMATER	0261	339033	40.000,00
572012012212974534 - EMATER	0261	339034	30.000,00
572012012212974534 - EMATER	0261	339039	50.000,00
572012060613486399 - EMATER	0261	339014	45.000,00
572012060613486399 - EMATER	0261	339030	768.000,00
572012060613486399 - EMATER	0261	339033	62.000,00
572012060613486399 - EMATER	0261	339036	145.000,00
572012060613486399 - EMATER	0261	339039	260.000,00
732012369513286752 - PARATUR	0260	339031	115.000,00
		TOTAL	3.159.352,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010124413182335 - ALE	0301	339039	90.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	335041	89.000,00
141012069113704883 - SAGRI	0101	449052	11.000,00
341010445113856686 - FDE	0101	449051	1.354.352,00
672011648213207393 - COHAB	0260	444051	115.000,00
842010927213696543 - IGEPREV	0261	339035	1.500.000,00
		TOTAL	3.159.352,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 770, DE 25 DE JUNHO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 575531

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 8.088.700,71 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;